



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 27 de junho de 2017.**

**DECISÃO Nº 100.000.424/2017 - PRESI/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua Presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação requerido pelo Sr. Élio Moulin, sob o CPF nº 000.527.791-49, para o exercício da atividade de Piscicultura, Irrigação e Barramento, localizado na Fazenda Santa Maria, área isolada nº 04, Papuda, São Sebastião/DF, referente ao processo de Licenciamento Ambiental nº 391.000.250/2009, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF n.º 8/2017 -IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GERUR.

JANE MARIA VILAS BOAS